



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA
(Real Academia de Artilharia, Fortificação e Desenho/1792)

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO		
Processo nº: 64613.014836/2023-61		
Modalidade: Inexigibilidade n.º 19/2023		
Contrato nº: 47/2023		
Contratada: Atelier Mario Pitanguy LTDA CNPJ: 43.960.588/0001-38		
Objeto: Restauração dos letreiros em bronze do Salão Nobre do Instituto Militar de Engenharia.		
Vigência: 02/10/2023 à 02/12/2023.		
Contrato de: () Serviços Contínuos (X) Serviços não Contínuos () Obras		
Atos administrativos e documentos a serem verificados	Sim / não/ não se aplica	Observações
1. O objeto contratual foi entregue à Contratante em sua totalidade? (caso negativo, justificar)	SIM	
2. Foram cumpridas todas as obrigações financeiras junto à Contratada? (caso negativo, justificar)	SIM	
3. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta-Depósito Vinculada foi liberado para o Fornecedor até o encerramento do contrato?	SIM	
4. Os saldos contábeis das contas Empenhos a Liquidar relativos ao contrato, encontram-se zeradas? Obs: Caso haja resíduo na conta Empenho a Liquidar informar o respectivo valor ao Ordenador de Despesas através de Diex (informar o nº do DIEx no campo "observações")	SIM	
5. Existem pendências financeiras, de responsabilidade da contratada, a exemplo de multas e indenizações aplicadas à contratada e pendente de recolhimento, que impedem à devolução da Garantia do Contrato?	NÃO	
6. A garantia contratual foi integralmente devolvida para a Contratada?	NÃO SE APLICA	
7. Consta trâmite de procedimento de aplicação de sanções administrativas motivados pelo Gestor do Contrato em desfavor da contratada?	NÃO	
8. Grau de satisfação com o desempenho do contrato (Muito baixo – Baixo – Médio - Alto - Muito Alto)	ALTO	
9. A necessidade formalizada no Planejamento da Contratação (DFD/ETP/TR/PB) foi plenamente atendida pelo contrato?	SIM	
10. Qual o valor total executado e pago?	R\$42.900,00 (Quarenta e dois mil, novecentos reais)	
Consecução dos objetivos da contratação:		

Assinatura

Avaliação do local pela empresa;
Reunião com a empresa para tratativas do trabalho a ser executado;
Assinatura do contrato;
Abertura do livro do fiscal;
Início da execução do trabalho;
Termo aditivo para vigência do trabalho;
Verificação do trabalho executado;
Término do trabalho realizado;
Pagamento para empresa.

Sugestões / Lições aprendidas: Não se aplica.

Observação: Cláusula Segunda do contrato 47/2023:

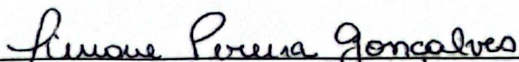
2.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULA REZENDE OLIVEIRA
Data: 25/11/2024 09:59:06 -0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Paula Rezende Oliveira – 2º Ten
Fiscal do Contrato


Simone Pereira Gonçalves – Major
Gestor do Contrato